



PROJETO DE LEI Nº 121/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012.

Art. 1º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo as classificações orçamentárias sem contudo modificar o valor.

Art. 2º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0150 – denominado Ensino Regular Fundamental, no que concerne as classificações e vínculos, sem contudo modificar o valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 04 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.307/13
Ibitinga, 04 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 121/2013 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2013, em razão de mudanças e adequações de saldos orçamentários.

O projeto altera os programas 0009 e 0150 – apenas e tão e somente nas suas classificações orçamentárias e vínculo da despesa, mas, não altera o valor dos mesmos, tendo em vista que, a dotação que recebeu acréscimo de valor foi extraído do mesmo programa.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

